



POLÍTICA

Controles Internos e Compliance

Esta Política foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2026, através da DL CDE 033/2026.

	POLÍTICA	
	Código: SERPROS-DP-GECON-POL-01	Página 2 de 9
Título: Política de Controles Internos e Compliance		Classificação: Pública
Macroprocesso: 2. Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance		Área Emitente: Gerência de Riscos, Controles Internos e Compliance
Elaborador: Ana Paula Cardoso Pimenta Gerente de Riscos, Controles Internos e Compliance	Verificador: Diretoria Executiva	Aprovador: Conselho Deliberativo

Versão	Data	Descrição de revisão	Elaborador
1.0	16/10/2020	Redação inicial.	Patricia Fontes
2.0	30/10/2023	Ajuste dos itens 1, 4 (4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5), 5 (5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6), 6 (6.3) e 7, contemplando a nova nomenclatura da área e a adequação às atividades desempenhadas pela Gecon, além da normatização do Programa de Integridade do Serpros.	Samanta Paiva Abreu
3.0	08/05/2026	Ajuste integral do documento para melhoria da linguagem e inclusão de novas referências normativas.	Ana Paula Cardoso Pimenta

Sumário

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS	4
4. DIRETRIZES	4
5. RESPONSABILIDADES	6
6. CONTEÚDO ESPECÍFICO	8
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	9
8. GLOSSÁRIO.....	9
9. APROVAÇÃO	9

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo definir diretrizes para integrar e sistematizar os Controles Internos e o Compliance do Serpros, fortalecendo a governança na gestão dos ativos e dos planos de benefícios administrados, com respeito aos direitos e deveres das partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores do Serpros, em qualquer nível, incluindo Diretores e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

- Resolução CGPC nº 13/2004;
- Código de Autorregulação em Governança Corporativa (2019) – Abrapp, Sindapp e ICSS;
- COSO 2013 Internal Control – Integrated Framework (Controle Interno – Estrutura Integrada);
- Resolução Previc nº 23/2025; e
- Portaria normativa SE/CGU nº 226/ 2025.

4. DIRETRIZES

4.1 Geral:

4.1.1 Tomada de decisões eficazes exigem gestão preventiva de riscos, com a identificação de melhorias, implantação de controles mitigatórios, para evitar que eventos negativos impactem os objetivos institucionais e a sustentabilidade da Entidade.

4.1.2 O Compliance garante a conformidade com leis, regulamentos e normas internas por meio de regras, procedimentos, rotinas, treinamentos e conscientização. Sua execução requer participação ativa da Alta Administração para manter negócios e processos alinhados.

4.2 Ambiente de Controle

4.2.1 Controles Internos são o conjunto integrado de regras, procedimentos, diretrizes, rotinas de sistemas informatizado, conferências, segregação de funções e trâmites de documentos e informações, entre outros elementos, destinado a tratar riscos e assegurar o propósito e os objetivos institucionais.

4.2.2 A gestão do Serpros e o ambiente de controle devem seguir a legislação vigente e elevados padrões éticos e de integridade, em todos os níveis hierárquicos.

4.2.3 O Sistema de Controles Internos e Compliance integra pessoas, órgãos de governança (Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal (auditorias interna e externa, processos, sistemas, políticas e procedimentos para atender operações, conformidade e prestação de contas. Deve estar alinhado aos objetivos estratégicos e ser avaliado continuamente pelo Conselho Deliberativo.

4.2.4 A Diretoria Executiva deve prover organização, estrutura, recursos, ferramentas e processos de comunicação e reporte necessários ao funcionamento do Sistema.

4.2.5 A Gestão de Pessoas deve priorizar, atrair, desenvolver e reter competências técnicas e comportamentais adequadas às funções, mantendo o quadro atualizado e avaliando o desempenho quanto às diretrizes estratégicas em conjunto com a cultura de Controles Internos e Compliance disseminada.

4.2.6 Todos os colaboradores são responsáveis, em sua área, pela eficiência e eficácia dos processos e controles, bem como pela gestão dos riscos da Entidade.

4.3 Avaliação de Riscos

4.3.1 Diretrizes, objetivos e metas devem ser definidos, divulgados e acompanhados para permitir identificar e avaliar eventos adversos e desenvolver controles compatíveis com o apetite e a tolerância a riscos.

4.3.2 Devem ser implantados novos controles ou aprimorados os existentes, priorizando processos críticos com exposição a riscos potenciais e a prevenção de ações ilícitas, antieconômicas e antiéticas, para proteger a gestão dos ativos e planos de benefícios, os relacionamentos com terceiros e clientes (participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores) e o zelo à imagem institucional.

4.3.3 Devem ser realizadas avaliações periódicas dos ambientes interno e externo, e dos aspectos legal, regulatório e socioambiental, incluindo as atividades do Sistema de Controles Internos e Compliance, para ajustar processos e normas a mudanças relevantes.

4.4 Atividades de Controle

4.4.1 Além de cumprir leis e regulamentos, os colaboradores devem aplicar e desenvolver controles baseados nas políticas e normas internas, para garantir eficiência operacional, confiabilidade das informações e tratamento dos riscos dentro do apetite e da tolerância definidos.

4.4.2 No exercício de papéis e responsabilidades, devem ser observadas a segregação de funções, as alçadas e limites de autorização e o tratamento adequado de potenciais conflitos de interesses, em todos os níveis hierárquicos e em serviços de terceiros.

4.4.3 O Serpros contará com um Programa de Integridade que monitora periodicamente os controles,

aplica testes de aderência e avalia a conformidade das obrigações, com reportes periódicos à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

4.4.1 O investimento destinado aos controles internos será continuamente avaliado, considerando-se a natureza, o porte, o nível de complexidade e os riscos inerentes às operações de negócios da Entidade, de forma a assegurar que o custo esteja compatível com o valor do benefício a ser alcançado.

4.4.4 Os investimentos em controles internos devem ser avaliados de forma contínua, considerando natureza, porte, complexidade e riscos das operações, para garantir custo compatível com o benefício esperado.

4.5 Informação e comunicação

4.5.1 Canais de comunicação e sistemas corporativos devem ser disponíveis, eficientes e acessíveis, otimizando fluxo, qualidade e transparência das informações, com segurança e segregação de acessos.

4.5.2 A cultura de Controles Internos e Compliance deve ser disseminada pelos canais internos e externos, destacando a importância da segurança operacional para a confiabilidade na gestão dos ativos e planos e para a sustentabilidade do Serpros.

4.6 Monitoramento

4.6.1 A 2ª Linha deve monitorar sistematicamente os controles das áreas e reportar aspectos positivos, deficiências e ações de melhoria.

4.6.2 A prestação de contas dos controles internos deve fornecer informações confiáveis, relevantes e tempestivas à Diretoria Executiva, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e aos órgãos de fiscalização, observando forma e prazos aplicáveis.

4.6.3 A evolução do Programa de Integridade será acompanhada por relatórios periódicos da GECON, com ações, riscos, medidas adotadas e resultados, enviados à Alta Administração para monitoramento contínuo.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Conselho Deliberativo

5.1.1 Aprovar esta Política e suas revisões.

5.1.2 Apoiar o fomento à cultura de Controles Internos e Compliance na Entidade, por meio de patrocínio com presença, compromisso e apoio expresso.

5.1.3 Analisar e manifestar-se sobre os reportes periódicos de controles e medidas corretivas.

5.1.4 Garantir que treinamentos periódicos sobre ética, integridade, controles internos e compliance sejam promovidos, inclusive para membros dos colegiados.

5.2 Conselho Fiscal

5.2.1 Analisar as manifestações das áreas sobre deficiências de controle e as medidas adotadas para saná-las.

5.2.2 Manifestar-se sobre os reportes periódicos das atividades de controle e das medidas corretivas.

5.3 Diretoria Executiva

5.3.1 Promover elevados padrões éticos, de integridade e uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a importância dos controles internos e compliance;

5.3.2 Supervisionar os controles das áreas subordinadas e manifestar-se sobre eventuais deficiências.

5.3.3 Prover recursos para manter e aprimorar o Sistema de Controles Internos e Compliance.

5.3.4 Assegurar a independência da instância responsável por Controles Internos e Compliance e sua atuação com as demais áreas.

5.3.5 Assegurar a efetividade desta Política e aplicar medidas corretivas em caso de descumprimento.

5.3.6 Submeter revisões desta Política ao Conselho Deliberativo para aprovação.

5.4 Auditoria Interna

5.4.1 Avaliar, de forma independente, a adequação do Sistema e recomendar melhorias, quando aplicável

5.5 Gerência de Riscos, Controles Internos e Compliance

5.5.1 Estabelecer metodologia, processos e ferramentas para avaliar Controles Internos e Compliance, incluindo o Programa de Integridade.

5.5.2 Executar testes de efetividade dos controles, avaliando a sua eficiência e eficácia;

5.5.3 Prestar assessoria técnica às áreas sobre Controles Internos e Compliance, visando à melhoria contínua dos processos.

5.5.4 Verificar a aderência dos processos à legislação e às normas internas e monitorar o cumprimento das obrigações institucionais.

5.5.5 Elaborar relatórios periódicos de controle e conformidade e submetê-los à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

5.5.6 Assegurar a integração entre Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Auditoria Interna.

5.5.7 Promover a adoção e a manutenção de boas práticas de Controles Internos.

5.5.8 Promover ações periódicas de disseminação, treinamento e capacitação sobre a cultura de Controles Internos e Compliance.

5.5.9 Elaborar revisões desta Política e submetê-las à Diretoria Executiva para validação.

5.5.10 Atuar como instância de supervisão ética no âmbito do Programa de Integridade, promovendo orientações, monitoramento e o cumprimento dos padrões de integridade.

5.6 Gestores das áreas

5.6.1 Planejar e executar ações para fortalecer os Controles Internos, considerando custo-benefício.

5.6.2 Implementar planos de ação mitigatórios e monitorar a efetividade dos controles nos processos sob sua responsabilidade.

5.6.3 Comunicar tempestivamente à 2ª Linha e às instâncias superiores as deficiências e falhas de controle.

6. CONTEÚDO ESPECÍFICO

6.1 Os critérios de Controles Internos e Compliance serão definidos em Norma específica, a ser aprovada pela Diretoria Executiva, em conformidade com esta Política.

6.2 O Conselho Deliberativo decidirá sobre omissões e dúvidas desta Política.

6.3 Após aprovação do Conselho Deliberativo, esta Política será divulgada interna e externamente. A revisão ocorrerá a cada 2 anos ou sempre que necessário.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Programa de Integridade integra esta Política como Anexo, promovendo a ética, o respeito nas relações e a transparência nas parcerias.

7.2 O Programa de Integridade deverá estabelecer orientações específicas para a realização de reuniões, encontros e demais interações entre empregados do Serpros e agentes públicos ou agentes financeiros, garantindo transparência, registro adequado e prevenção de riscos de integridade.

7.3 O Programa de Integridade deve prever treinamentos periódicos anuais sobre ética e integridade, direcionados aos diversos públicos internos e externos, com metas percentuais de participação e atingimento definidas anualmente.

7.4 O Programa de Integridade incluirá diretrizes relacionadas à proteção ambiental e à promoção e respeito aos direitos humanos, orientando práticas e atividades internas e externas alinhadas aos princípios socioambientais adotados pelo Serpros.

8. GLOSSÁRIO

- Compliance: práticas para cumprir leis, regulamentos, políticas e diretrizes, além de prevenir, detectar e tratar desvios e inconformidades.
- Control Self Assessment (CSA): autoavaliação da eficácia dos controles e da gestão de riscos junto às áreas de negócio, com implementação de planos de ação para melhoria do desempenho.
- Controles Internos: conjunto integrado de regras, procedimentos, diretrizes e rotinas para enfrentar riscos e oferecer segurança razoável de que os objetivos serão alcançados.
- Processos: atividades planejadas e interrelacionadas que geram produtos ou serviços para atender clientes internos e externos, combinando pessoas, métodos e ferramentas.

9. APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo em 22/05/2026, através da DL CDE 033/2026, e vigora na data de sua publicação.